REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 005/2021

Autor: Vereador OSEIA PEREIRA GUEDES

APROVADO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Melissas**, iniciando na Avenida do Vitoria Régia, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Contorno.

Art. 2º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Melissas 1**, iniciando na Avenida Contorno, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Vitoria Régia.

Art. 3º - Fica instituída mão-única na **Travessa dos Antulhos**, iniciando na Avenida do Tarumã, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Oswaldo Tomazi.

Art. 4º - Fica instituída mão-única na **Travessa das Palmeiras**, iniciando na Avenida Oswaldo Tomazi ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Tarumã.

Art. 5º - Fica autorizado o estacionamento de veículos somente ao lado direito das ruas em que fica instituída mão-única, através desta Lei.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, em 20 de abril de 2021.

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Presidente

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Secretário

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Relator